



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI Nº 2.061/85

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

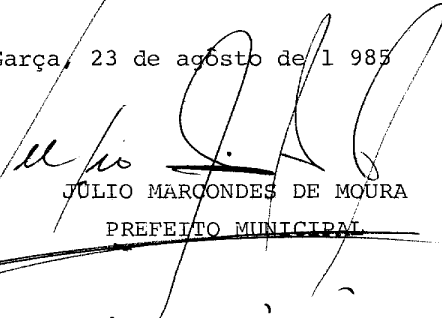
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 5.000.000 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a aquisição, mediante desapropriação amigável ou judicial, do lote de terreno 14, da quadra 41, destinado a proteção do manancial que alimenta o Lago Artificial "Prof. Jennings Kendrick Williams".

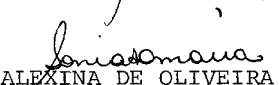
PARÁGRAFO ÚNICO - A gleba de terra está devidamente descrita e caracterizada no Decreto nº 3.178/85, 18/06/85.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1984.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 23 de agosto de 1985


JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


Registrada e publicada nesta SONIA ALEXINA DE OLIVEIRA MARRA
Divisão de Secretaria, na da OFICIAL DE GABINETE
ta supra.-

So.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei
Municipal n.º 2.061 185,
retro, foi publicada no Jornal

sempre de graça,
Edição de 31 agosto 185.

Graca, 20/02/86.
João Augusto
DIVISÃO DE SECRETARIA